



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o PCA, além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 – OBJETIVO:

2.2 - A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10 E GÁS DE COZINHA GLP 13KG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FARO/PA.

2.3 – JUSTIFICATIVA/MOTIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

2.4 - A contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica integral na área de licitações e contratos é de suma importância para a Prefeitura Municipal de Faro/PA. Neste viés é fulcral afirmar que a Nova lei de licitações e contratos no Brasil, Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 é extremamente complexa e é sujeita a constantes atualizações e interpretações, como também a mesma lei citada, trouxe consigo a exigência de novas documentações que até então não eram obrigatórios na antiga lei nº 8.666/93.

2.4.1. Para uma Secretaria de Administração, adquirir combustíveis é fundamental para garantir a continuidade e eficiência de diversas atividades que apoiam o funcionamento de serviços públicos e de apoio logístico. Abaixo estão alguns pontos importantes:

2.4.2. **Manutenção da Frota de Serviços Públicos:** O combustível é essencial para a frota de veículos que realiza o transporte de materiais, documentos e equipamentos entre órgãos públicos, contribuindo para o funcionamento da administração pública.

2.4.3. **Apoio Logístico e Operacional:** A secretaria frequentemente gerencia a logística de outros órgãos e setores, como transporte de funcionários, materiais e insumos, garantindo a operação dos serviços administrativos e de suporte.

2.4.4. **Inspeção e Fiscalização de Atividades Internas e Externas:** Para que as atividades de fiscalização e auditoria ocorram, é necessário que as equipes possam se deslocar rapidamente. O combustível é essencial para apoiar essas operações em campo.

2.4.5. **Resposta a Emergências e Manutenção de Serviços:** Em situações de emergência administrativa ou em operações extraordinárias, uma frota abastecida permite rápida resposta e minimiza o impacto de interrupções.

2.5 DO SETOR/ÓRGÃO REQUISITANTE:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ. 05.178.272/0001-08



2.6 – Prefeitura Municipal de Faro/PA

2.7 – O responsável pela demanda será a Sra. Maria Heloisa Carvalho Rocha.

3. QUANTITATIVO DO MATERIAL/ SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	GASOLINA COMUM (LITRO)	80.000,0 0	LITROS
2	ÓLEO DIESEL S500	40.000,0 0	LITROS
3	ÓLEO DIESEL S10	60.000,0 0	LITROS
4	CARGA DE GÁS DE COZINHA GLP DE 13 KG	225,00	UNIDADES

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1 – Para o momento inicial, onde encontra-se a formalização de demanda, a prefeitura de Faro/PA, não dispõe de observações para a continuidade do processo administrativo referente ao objeto.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1 – O prazo para execução do serviço supracitado neste Documento de formalização de demanda, será no máximo de 5 (cinco) dias úteis.

6. DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA/ EXECUÇÃO.

6.1 – Os itens previstos neste documento de formalização, devem ser executados em atendimentos às demandas da prefeitura Municipal de Faro/PA, das 08h às 14h

7. DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS.

7.1 – Maria Heloisa Carvalho Rocha

8. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1- O prazo para pagamento será de 30 (Trinta) dias.


Maria Heloisa Carvalho Rocha
Sec. Mun. Administração - SEMAD
Ass. Supl. Nº 001/2021-GP/PA/ME
MARIA HELOISA CARVALHO ROCHA
Responsável pela demanda

Faro/PA, 15 de outubro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FARO

OFÍCIO Nº 186/ 2024 SMSFARO

FARO (PA) 15 de outubro de 2024.

Da: Secretária Municipal de Saúde de Faro
Ilma. Sra. Maria Edilza Farias Feijó

A: Secretária de Administração
Maria Heloisa Carvalho

Prezado (a) Senhor (a),

Cumprimentando Vossa Senhoria, venho por meio deste encaminhar a demanda para realização do processo licitatório para aquisição de combustível para esta secretaria, considerando a grande necessidade deste item para o desenvolvimento do trabalho.

Sem mais para o momento, agradecemos sua compreensão e ficamos a disposições para dúvidas e esclarecimentos.



MARIA EDILZA FARIAS FEIJÓ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FARO
DECRETO Nº 002/2021

Maria Edilza Farias Feijó
Sra. Maria de Saúde - Saúde
Doc. 002/2021 - 09/PMF



RECEBIDO
31.01.2025
11:40

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o PCA, além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 – OBJETIVO:

2.2 – A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10 E GÁS DE COZINHA GLP 13KG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FARO/PA.

2.3 – JUSTIFICATIVA/MOTIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

2.4 - A aquisição de combustíveis, é de suma importância Secretaria Municipal de Saúde de Faro/PA. Neste viés é fulcral afirmar que a Nova lei de licitações e contratos no Brasil, Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 é extremamente complexa e é sujeita a constante atualizações e interpretações, como também a mesma lei citada, trouxe consigo a exigência de novas documentações que até então não eram obrigatórios na antiga lei nº 8.666/93, Dessa forma adquirir combustíveis a fim de garantir que a Secretaria Municipal de Saúde de Faro/PA esteja em conformidade com toda a legislação pertinente, reduzindo o risco nos trabalhos realizados pela mesma.

2.5. É importante pontuar que para a Secretaria de Saúde, a aquisição de combustíveis é essencial para o suporte direto e indireto das atividades de atendimento e resposta em saúde. A importância se dá em diversas áreas:

2.5.1. Transporte de Pacientes e Atendimento de Emergências: Combustível é essencial para o funcionamento de ambulâncias, veículos de transporte de pacientes e de equipes médicas que prestam serviços de emergência e atendimento domiciliar.

2.5.2. Distribuição de Medicamentos e Insumos Médicos: Para garantir que medicamentos, vacinas e equipamentos médicos cheguem a postos de saúde, hospitais e clínicas em áreas urbanas e rurais, é necessário transporte abastecido para logística de distribuição.

2.5.3. Transporte de Profissionais de Saúde: Profissionais que atuam em regiões distantes ou em locais onde a infraestrutura de transporte público é limitada dependem de veículos oficiais para se deslocarem, especialmente para campanhas de vacinação e atendimento em áreas remotas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FARO

2.5.4. Apoio em Campanhas de Saúde Pública: Em campanhas como vacinação em massa ou ações de prevenção e conscientização, a secretaria usa veículos para alcançar a população, o que requer um abastecimento constante.

2.5.5. Resposta Rápida a Emergências de Saúde Pública: Em crises de saúde, como surtos de doenças ou desastres naturais, o combustível garante uma resposta rápida e eficiente, minimizando o impacto e assegurando o atendimento imediato.

2.5.6. Continuidade dos Serviços de Saúde: Um fornecimento contínuo de combustível permite que a secretaria mantenha suas operações de transporte e atendimento de saúde sem interrupções, garantindo acesso e suporte à população de forma regular.

2.5 DO SETOR/ÓRGÃO REQUISITANTE:

2.6 – Secretaria Municipal de Saúde

2.7 – O responsável pela demanda será a Sra. Maria Edilza Farias Feijó

3. QUANTITATIVO DO MATERIAL/ SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	GASOLINA COMUM (LITRO)	40.000,0 0	LITROS
2	ÓLEO DIESEL S500	40.000,0 0	LITROS
3	ÓLEO DIESEL S10	50.000,0 0	LITROS
4	CARGA DE GÁS DE COZINHA GLP DE 13 KG	250,00	UNIDADES

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1 – Para o momento inicial, onde encontra-se a formalização de demanda, a Secretaria Municipal de Saúde, não dispõe de observações para a continuidade do processo administrativo referente ao objeto.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1 – O prazo para execução do serviço supracitado neste Documento de formalização de demanda, será no máximo de 5 (cinco) dias úteis.

6. DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA/ EXECUÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FARO

6.1 – Os itens previstos neste documento de formalização, devem ser executados em atendimentos às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Faro/PA, das 08h às 14h

7. DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS.

7.1 – Maria Edilza Farias Feijó

8. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1- O prazo para pagamento será de 30 (Trinta) dias.

Faro/PA, 15 de outubro de 2024


MARIA EDILZA FARIAS FEIJÓ
Responsável pela demanda



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Ofício nº 0170/2024 – SEMED

Faro (PA), 15 de outubro de 2024.

Do: Ilmo. Sr. Roosivelt Ireno Pimentel de Andrade
Secretário Municipal de Educação

A: Ilma. Sra. Maria Heloisa Carvalho Rocha
Secretária Municipal de Administração

Ref.: Solicitação de Processo Licitatório.

Prezado (a),

Senhora Secretária, encaminhamos demanda para realização de Processo Licitação para aquisição de combustíveis, para a Secretaria de educação

Considerando a grande necessidade para realização dos trabalhos administrativos desenvolvidos pela Secretaria de educação, seus departamentos e diretorias, encaminhamos em anexo Documento de Formalização de Demanda – DFD, devidamente justificado e com a relação dos itens necessários para esta secretaria.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de apreço e elevada estima.

Atenciosamente,

ROOSIVELT IRENO
PIMENTEL DE
ANDRADE:000418
56252

Assinado de forma
digital por
ROOSIVELT IRENO
PIMENTEL DE
ANDRADE:00041856
252

Roosivelt Ireno Pimentel de Andrade
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021-GPMF



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.134.200/0001-06



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o PCA, além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 – OBJETIVO:

2.2 – A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10 E GÁS DE COZINHA GLP 13KG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FARO/PA.

2.3 – JUSTIFICATIVA/MOTIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

2.4 - A aquisição de combustíveis, é de suma importância para a Secretaria Municipal de Educação de Faro/PA. Neste viés é fulcral afirmar que a Nova lei de licitações e contratos no Brasil, Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 é extremamente complexa e é sujeita a constante atualizações e interpretações, como também a mesma lei citada, trouxe consigo a exigência de novas documentações que até então não eram obrigatórios na antiga lei nº 8.666/93.

2.5. É importante pontuar que a aquisição de combustíveis é de suma importância para administração pública da desta forma fortalecer a defesa dos interesses da Secretaria Municipal de Educação do Município de Faro/PA.

2.6. Em resumo, adquirir combustíveis para a secretaria de educação será essencial para várias operações logísticas e de transporte que sustentam as atividades educacionais. A importância desse fornecimento se dá em alguns aspectos principais:

2.6.1. Transporte Escolar: O combustível é essencial para o transporte de alunos, especialmente em áreas rurais ou distantes das escolas. Isso garante que alunos tenham acesso ao ensino regularmente e com segurança.

2.6.2. Manutenção de Serviços de Apoio: Veículos de suporte para entregas de materiais pedagógicos, merenda escolar e outros recursos às escolas dependem de combustível. Esses recursos são fundamentais para o funcionamento das unidades escolares.

2.6.3. Visitas Técnicas e Supervisão Escolar: Gestores e supervisores precisam realizar visitas periódicas às escolas para acompanhar o desenvolvimento das atividades e oferecer suporte aos educadores. Isso também depende de combustível para deslocamento.

2.6.4. Atividades Extracurriculares: Muitas atividades extracurriculares, como visitas culturais e esportivas, dependem de transporte, o que, por sua vez, exige combustível.

2.6.5. Eficiência e Planejamento: Ao ter um fornecimento seguro e constante de combustíveis, a secretaria pode planejar melhor suas ações e reduzir interrupções, aumentando a eficiência operacional.

2.5 DO SETOR/ÓRGÃO REQUISITANTE:

2.6 – Secretaria Municipal de Educação

2.7 – O responsável pela demanda será o Sr. Roosilvet Ireno Pimentel de Andrade.

3. QUANTITATIVO DO MATERIAL/ SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.		UNIDADE
		FME	FUNDEB	
1	GASOLINA COMUM (LITRO)	25.000	50.000	LITROS
2	ÓLEO DIESEL S500	10.000	40.000	LITROS
3	ÓLEO DIESEL S10	20.000	40.000	LITROS
4	CARGA DE GÁS DE COZINHA GLP DE 13 KG	600,00		UNIDADES

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1 – Para o momento inicial, onde encontra-se a formalização de demanda, a Secretaria Municipal de Educação, não dispõe de observações para a continuidade do processo administrativo referente ao objeto.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1 – O prazo para execução do fornecimento supracitado neste Documento de Formalização de Demanda, será no máximo de 5 (cinco) dias úteis.

6. DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA/ EXECUÇÃO.

6.1 – Os itens previstos neste documento de formalização, devem ser executados em atendimentos às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Faro/PA, das 08h às 14h



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.134.200/0001-06



7.1 – Roosilvet Ireno Pimentel de Andrade

8. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1- O prazo para pagamento será de 30 (Trinta) dias.

ROOSIVELT
IRENO
PIMENTEL DE
ANDRADE;00
041856252

Assinado de
forma digital por
ROOSIVELT IRENO
PIMENTEL DE
ANDRADE:000418
56252

Faro/PA, 15 de outubro de 2024

ROOSIVELT IRENO PIMENTEL DE ANDRADE

Responsável pela demanda



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA
CNPJ – 28.984.848/0001-11



Ofício nº 340 / 2024 – SEMMA – PMF.

Faro/PA, 15 de outubro de 2024.

Excelentíssima Senhora

Maria Heloiza Carvalho Rocha

Secretaria Municipal de Administração - SMA

Assunto: Solicitação de Processo Licitatório.

Certo de Vossa atenção e colaboração, venho respeitosamente a presença de Vossa Senhoria encaminhar a demanda para a realização do Processo de Licitação de aquisição de combustível (**Gasolina, Diesel comum e Diesel S10**), para atender esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, encaminhamos em anexo o Documento de Formalização de Demanda – DFD, devidamente justificado e com a relação dos itens necessários.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de apreço e elevada estima.

Atenciosamente,

ROBSON SOUZA
PEREIRA:93606737220
Assinado de forma digital por ROBSON SOUZA PEREIRA:93606737220

ROBSON SOUZA PEREIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente de Faro
Decreto Municipal nº 044/2022-GP/PMF



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA
CNPJ - 28.984.848/0001-11

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o PCA, além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 – OBJETIVO:

2.2 – A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10 E GÁS DE COZINHA GLP 13KG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FARO/PA.

3 – JUSTIFICATIVA/MOTIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

3.1 - A aquisição de combustíveis, é de suma importância para Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Faro/PA. Neste viés é fulcral afirmar que a Nova lei de licitações e contratos no Brasil, Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 é extremamente complexa e é sujeita a constante atualizações e interpretações, como também a mesma lei citada, trouxe consigo a exigência de novas documentações que até então não eram obrigatórios na antiga lei nº 8.666/93.

3.2. - Para a Secretaria de Meio Ambiente, adquirir combustíveis é crucial para apoiar operações que promovem a conservação, fiscalização e gestão ambiental. Alguns dos principais aspectos são:

3.2.1. **Fiscalização e Monitoramento:** Veículos movidos a combustível são fundamentais para a fiscalização de áreas de preservação, controle de desmatamento, combate a queimadas e monitoramento de atividades ilegais, como caça e pesca predatória.

3.2.2. **Operações de Resgate e Respostas Emergenciais:** Em situações de emergência, como incêndios florestais e desastres ambientais, veículos abastecidos agilizam respostas e operações de resgate, minimizando danos ambientais.

3.2.3. **Transporte para Projetos de Educação Ambiental:** Projetos que visam conscientizar comunidades sobre práticas sustentáveis muitas vezes envolvem transporte até áreas remotas. O combustível permite o deslocamento para atividades educativas e de conscientização ambiental.

3.2.4. **Manutenção e Reflorestamento:** As operações de reflorestamento, conservação de áreas naturais e manutenção de parques e reservas exigem deslocamentos frequentes de equipes e equipamentos, viabilizados pelo uso de combustível.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA
CNPJ - 28.984.848/0001-11

3.2.5. Eficiência Operacional e Planejamento Sustentável: Garantir o fornecimento de combustíveis permite à secretaria planejar suas operações com maior eficiência, sem interrupções que comprometam a conservação ambiental.

4. DO SETOR/ÓRGÃO REQUISITANTE:

4.1 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

4.2– O responsável pela demanda será o Sr. Robson Souza Pereira.

5. QUANTITATIVO DO MATERIAL/ SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	GASOLINA COMUM (LITRO)	10.000,00	LITROS
2	ÓLEO DIESEL S500	10.000,00	LITROS
3	ÓLEO DIESEL S10	10.000,00	LITROS
4	CARGA DE GÁS DE COZINHA GLP DE 13 KG	12,00	UNIDADES

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1 – Para o momento inicial, onde encontra-se a formalização de demanda, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, não dispõe de observações para a continuidade do processo administrativo referente ao objeto.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1 – O prazo para execução do fornecimento supracitado neste Documento de Formalização de Demanda, será no máximo de 5 (cinco) dias úteis.

7. DO LOCAL E HORARIO PARA ENTREGA/ EXECUÇÃO.

7.1 – Os itens previstos neste documento de formalização, devem ser executados em atendimentos às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Faro/PA, das 08h às 14h

8. DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS.

8.1– Roosilvet Ireno Pimentel de Andrade

9. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

9.1- O prazo para pagamento será de 30 (Trinta) dias.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA
CNPJ - 28.984.848/0001-11

Faro/PA, 15 de outubro de 2024

Robson Souza Pereira

ROBSON SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC

OFÍCIO Nº 013/2025/SEMASC

Faro/PA, 14 de outubro de 2024.

À Excelentíssima Senhora
Maria Heloisa Carvalho Rocha
Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Solicitação de Processo Licitatório.

Prezada Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio de este, encaminhar demanda para realização de Processo Licitação para aquisição de combustíveis, para a **Secretaria de Assistência Social e Cidadania**.

Considerando a grande necessidade para realização dos trabalhos administrativos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, seus departamentos e órgãos atrelados, encaminhamos em anexo Documento de Formalização de Demanda – DFD, devidamente justificado e com a relação dos itens necessários para esta secretaria.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de apreço e elevada estima.

Atenciosamente,

SEMASC

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

MARCIA REGINA DE SOUZA
CASTRO:95412840272

Assinado de forma digital por MARCIA REGINA DE SOUZA
CASTRO:95412840272



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO

CNPJ. 05.178.272/0001-08



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FARO/PA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o PCA, além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 – OBJETIVO:

2.2 - A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10 E GÁS DE COZINHA GLP 13KG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FARO/PA.

2.3 – JUSTIFICATIVA/MOTIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

2.4 - A contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica integral na área de licitações e contratos é de suma importância para a Prefeitura Municipal de Faro/PA. Neste viés é fulcral afirmar que a Nova lei de licitações e contratos no Brasil, Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 é extremamente complexa e é sujeita a constantes atualizações e interpretações, como também a mesma lei citada, trouxe consigo a exigência de novas documentações que até então não eram obrigatórios na antiga lei nº 8.666/93.

2.5. Para a Secretaria de Assistência Social, a aquisição de combustíveis é essencial para manter a execução de serviços sociais e garantir a assistência contínua às populações vulneráveis. Abaixo estão alguns pontos-chave:

2.5.1. Transporte de Assistentes Sociais e Profissionais de Atendimento: O combustível permite que assistentes sociais e profissionais de atendimento realizem visitas domiciliares, atendam emergências sociais e alcancem comunidades de difícil acesso, promovendo o acompanhamento social das famílias e indivíduos necessitados.

2.5.2. Distribuição de Recursos e Insumos: Combustíveis são essenciais para transportar alimentos, roupas, kits de higiene e outros recursos para centros de acolhimento, abrigos e comunidades em situação de vulnerabilidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ. 05.178.272/0001-08



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FARO/PA

2.5.3. Atendimento em Áreas Rurais e Comunidades Distantes: Muitas vezes, a secretaria precisa atuar em regiões remotas, onde há poucas alternativas de transporte. O combustível permite que esses deslocamentos ocorram, assegurando o acesso à assistência social em áreas mais isoladas.

2.5.4. Resposta a Situações de Emergência Social: Em casos de desastres naturais, realocação de famílias ou crises sociais, uma frota abastecida garante uma resposta rápida para atender e amparar pessoas impactadas, minimizando o sofrimento e agilizando o suporte.

2.5.5. Apoio em Campanhas e Projetos Sociais: Veículos abastecidos são necessários para campanhas de conscientização, como combate à violência doméstica e inclusão social, além de apoiar projetos que buscam a reintegração e a autonomia de pessoas em situação de rua.

2.5.6. Continuidade dos Serviços de Assistência: Com um fornecimento constante de combustível, a secretaria garante que todas as atividades e serviços de assistência social sejam realizados sem interrupções, assegurando que as populações vulneráveis continuem recebendo o suporte necessário.

2.5 DO SETOR/ÓRGÃO REQUISITANTE:

2.6 – Secretaria Municipal de Assistência Social de Faro/PA

2.7 – O responsável pela demanda será a Sra. Márcia Regina Batista de Sousa.

3. QUANTITATIVO DO MATERIAL/ SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	GASOLINA COMUM (LITRO)	10.000,0 0	LITROS
2	ÓLEO DIESEL S10	10.000,0 0	LITROS
3	CARGA DE GÁS DE COZINHA GLP DE 13 KG	50,00	UNIDADES

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1 – Para o momento inicial, onde encontra-se a formalização de demanda, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Faro/PA, não dispõe de observações para a continuidade do processo administrativo referente ao objeto.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1 – O prazo para execução do serviço supracitado neste Documento de formalização de demanda, será no máximo de 5 (cinco) dias úteis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO

CNPJ. 05.178.272/0001-08



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FARO/PA

6. DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA/ EXECUÇÃO.

6.1 – Os itens previstos neste documento de formalização, devem ser executados em atendimentos às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Faro/PA, das 08h às 14h

7. DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS.

7.1 – Márcia Regina Batista de Sousa.

8. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1- O prazo para pagamento será de 30 (Trinta) dias.

Faro/PA, 15 de outubro de 2024


MÁRCIA REGINA BATISTA DE SOUSA
Responsável pela demanda